



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PARECER Nº 291/2.015

da COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO;

ao PROJETO DE LEI Nº 138/2.015, que
“DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO E A REGULAMENTA
COMERCIALIZAÇÃO DO CACHIMBO CONHECIDO COMO “NARGUILÉ” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO,
por seus membros afinal assinados, tendo analisado detalhadamente o PROJETO DE
LEI Nº 138/2.015, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Kumazawa, que “DISPÕE
SOBRE A PROIBIÇÃO DA UTILIZAÇÃO E A REGULAMENTA
COMERCIALIZAÇÃO DO CACHIMBO CONHECIDO COMO “NARGUILÉ” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, após manifestação do Departamento Jurídico desta Casa
de Leis, demonstrando claramente a sua inconstitucionalidade, esta comissão emite
parecer contrário, sugerindo a sua REJEIÇÃO pelo Douto Plenário.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 2 de outubro de 2.015.

A COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO:

OSTERLAINE HENRIQUES ALVES.
PRESIDENTE.

VÁLDEMIR FREDERICO.
MEMBRO.

JOSÉ ROBERTO MERINO GARCIA,
MEMBRO.